

500	10	1996	12:20
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL			
Data	/ /		
Cod.	JND 00 231		

Ofício nº 253/DAF/96

Brasília, 15 de abril de 1996.

Prezado Sr.

Cumprimentando V.Sa, informamos que a FUNAI recebeu no dia 8 de abril de 1996 as contestações referentes as Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, Mequens, Karipuna, Massaco e Omeré, encaminhadas ao Exmo Sr. Ministro da Justiça, através do Of. nº 218/ 96-GB de 5 de abril de 1996, pelo Governador do Estado de Rondônia.

Na oportunidade lembramos a V.Sa que para agilizar os processos de identificação e demarcação das terras indígenas de Rondônia e minimizar os conflitos sociais hoje existentes, a FUNAI acordou com o Secretário de Planejamento do Estado, Dr. Emerson Teixeira, a redução do limite sul da Terra Indígena Karipuna, que fora invadido e depredado por colonos, deixando de ser utilizado pelo grupo Karipuna contatado e pelos isolados. Em contrapartida, o Governo Estadual comprometeu-se com este órgão em retirar e reassentar os colonos assentados pelo INCRA na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau (PAD Burareiro) e os invasores da Terra Indígena Mequens, recentemente demarcada com recursos BIRD/PLANAFLORO.

A solicitação do Governo do Estado, no âmbito do Decreto 1.775 de 8 de janeiro de 1996, de redução das Terras Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, nos limites norte e sudeste (PAD Burareiro e igarapé leste/oeste), Mequens, nos limites oeste e leste, e Massaco, no limite não coincidente com a Reserva Biológica do Guaporé, pode ser entendida como um rompimento do acordo estabelecido dentro do PLANAFLORO e pode ter como consequência o recrudescimento dos conflitos nas terras indígenas do Estado, extremamente vulneráveis a invasões.

No que se refere a Terra Indígena Omeré, encaminhada ao Ministério da Justiça para interdição, o fato torna-se mais grave, uma vez que o Governo na contestação apresentada colocou em dúvida a própria existência dos índios, o trabalho da FUNAI no local e desrespeitou a Justiça Federal que, ao interditar parcialmente esta área, proibiu sobrevôos sobre a localidade para que a FUNAI pudesse realizar o contato com os grupos que encontram-se acossados nas reservas florestais das propriedades rurais. A forma como o governo estadual se postou sobre a questão parece-nos um incentivo aos proprietários rurais, que vem tentando desde os anos oitenta exterminar estes povos ainda isolados na região do rio Omeré, além de, ter colocado sob suspeita o próprio Subcomponente Índios Isolados, financiado por este Banco no âmbito do PLANAFLORO.


Gostaríamos também de cientificá-lo que a FUNAI recebeu denúncias de que foi usado pelo governo estadual, através do ITERON, recursos do PLANAFLORO para elaboração do contraditório. No período denominado de "estudos realizados pelo ITERON", todas as terras indígenas foram sobrevoadas, utilizando-se aquele Instituto do helicóptero fretado pelo governo de Rondônia. Como é do conhecimento deste Banco, este helicóptero foi alugado com recursos do

Ilmo Sr.
Daniel Gross
World Bank
1818 H Street, N.W
Washington - DC
20.433

PLANAFLORO e pode ser usado pelos demais órgãos conveniados para execução de seus projetos específicos. O ITERON ao ocupá-lo para realizar "estudos" não compatíveis com a finalidade do órgão constituiu, no nosso entender, despesas não elegíveis, além de prejudicar os trabalhos da FUNAI, que na mesma ocasião teve negada a sua solicitação de cessão do helicóptero para realizar vistorias das terras indígenas, que estão sendo aviventadas no âmbito do Projeto.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção desta Agência financiadora para as despesas apresentadas pelo Governo de Rondônia no período março/abril, por considerarmos desvio dos objetivos do PLANAFLORO a utilização pelo governo estadual de recursos deste projeto para propor a redução das terras indígenas. Lembramos que a FUNAI, apesar das dificuldades, tem procurado encontrar soluções, junto com o governo estadual, para minimizar os conflitos fundiários no Estado e, embora não venha recebendo regularmente os recursos para o sub-componente indígena do projeto, tem procurado cumprir seus cronogramas e executar de forma criteriosa os trabalhos de identificação, demarcação e aviventação das demarcações das terras indígenas de Rondônia.

Atenciosamente



ISA MARIA PACHECO
Diretora de Assuntos fundiários